no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0022-99, com sede na AV. Campos Sales, 1292 – Centro Norte, nesta Capital, e de outro lado a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.510.499/0001-63, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Centro, CEP: 64000 - 240, Teresina/PI. RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, Hermeson Vinícius de Sousa Saraiva, inscrito no CPF 001.853.823-12 e matrícula nº 94008, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Dê-se ciência ao funcionário designado e publique-se. Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 28 de julho de 2021. GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA/Secretária Municipal da Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 017/2021 – SEMEST. Designa o Funcionário Hermeson Vinícius de Sousa Saraiva para acompanhar e fiscalizar a execução do ADITIVO 01/2021 - CONTRATO Nº. 03/2020-SEMEST/PMT. PROCESSO N. 00035.000264/2021-95 - SEMEST/PMT. Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DA SEMEST. A Sr(a). GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA, Secretária Municipal de Economia Solidária do Município de Teresina – PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração do Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, inscrita no CNPJ nº 06.554.869/0022-99, com sede na AV. Campos Sales, 1292 – Centro Norte, nesta Capital, e de outro lado a Empresa IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.602/0001-48, com sede na Rua Lizandro Nogueira, nº 1730, centro, CEP 64000-200, Teresina-PI. RESOLVE: Art. 1º. Designar o funcionário, Hermeson Vinícius de Sousa Saraiva, inscrito no CPF 001.853.823-12 e matrícula nº 94008, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. Art. 2º. Fica o fiscal obrigado a comunicar à Secretaria de Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 3º. Dê-se ciência ao funcionário designado e publique-se. Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 11 de agosto de 2021.

PORTARIA N.º 019/2021 – SEMEST. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 22 da Lei Municipal n.º 5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o teor do processo administrativo SEI n.º 00042.003613/2021-17, RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da SEMEST, a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, responsável por realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados na SEMEST, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo da SEMEST, bem como desempenhar as competências constantes no art. 23 da Lei Municipal n.º 5.447, de 19 de novembro de 2019. Art. 2º Ficam designados para compor a CAD – SEMEST os seguintes servidores: a) Lílian Kátia Sousa de Araújo, matrícula 55650, Gerência Administrativa e financeira da SEMEST; b) Luiziane Bruno Santos, matrícula nº 57321, Assessora Especial da SEMEST; c) Hermeson Vinicius de Sousa Saraiva – matrícula 94008, Assessor Especial da SEMEST. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Secretária Municipal de Economia Solidária de Teresina, 11 de agosto de 2021. GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA/Secretária Municipal da Economia Solidária de Teresina – SEMEST.

REPUBLICAÇÃO. EXTRATO. TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021. PROCESSO N.00046.000054/2021-74. EP 3/2021 – VEREADORA CIDA SANTIAGO. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA - SEMEST E A ASPEPI – PARA FINS DE EXECUÇÃO DO PROJETO "ARTES MULHERES 2021". Assinam SEMEST, GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA, e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - ASPEPI, CNPJ 05.393.669/0001-04, MARINA MAYARA DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 072.126.493-09. Parecer Jurídico nº 299/2021 – PGM. Recursos no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) - Projeto atividade: 351545200467130 – Ações e Serviços para a Economia Solidária de Teresina com recursos de emendas parlamentares individuais – SEMEST, Elemento de despesa: 33.50.43 – Subvenções, Fonte de recurso: 001.100. O presente Termo de Fomento terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 27 de julho de 2021 a 27 de novembro de 2021. Teresina, 27 de julho de 2021.

EXTRATO. ADITIVO 01/2021. CONTRATO Nº. 03/2020-SEMEST/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000264/2021-95 - SEMEST/PMT. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA E A EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. O valor mensal do aluguel será de R$ 11.264,00 (onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais) por mês. A vigência do presente aditivo será de 01(um) ano, com início em 11 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. Teresina, 11 de agosto de 2021. Assinam: GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA/Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST; e Daniel Duarte e Silva, CPF/MF nº 785.301.993-91, e o Proprictário do Imóvel Senhor Antônio Amarilio de Sá e Ferreira, CPF nº 201.627.582-00.

EXTRATO. CONTRATO 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.000103/2021-77. INEXIGIBILIDADE 02/2021. DESPACHO 1045/2021-CTL-SEMA. Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0022-99, com sede à Av. Campos Sales nº 1292 – Centro, CEP – 64.000-300, neste representada pela Sr(a). GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA, inscrita com CPF nº. 049.706.473-13 e RG nº 2921710-SSP/PI, e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.510.499/0001-63, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Centro, CEP: 64000 - 240, Teresina / PI, representada pelo seu Presidente, EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 090.945.203-20, RG 122.600. Celebram o contrato para prestação de serviços para consulta a cadastro de crédito – SPC, junto aos serviços do Banco Popular de Teresina. Os recursos para cobertura do pagamento da contratação do serviço de consulta a cadastro de crédito são oriundos do Tesouro Municipal, Fonte 001.100, Conta Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programática 11.334.0007.1.506 – Cidade Criativa. Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, no valor mensal previsto de R$ 1.609,00 (mil, seiscentos e nove reais) pagos mensalmente. O prazo de vigência contratual deste instrumento será contado a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, por iguais e sucessíveis períodos, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.66/93. Teresina – PI, 28 de julho de 2021. Assinam: GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA/Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina – SEMEST; e EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA/PRESIDENTE CDL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO N. 00035.000103/2021-77. Com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como no Despacho 1045/2021-CTL-SEMA, AUTORIZO a contratação da EMPRESA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, CNPJ 06.510.499/0001-63, para fornecimento do serviço para consulta a cadastro de crédito, referentes ao serviço de crédito prestado através do Banco Popular de Teresina – SEMEST. No valor mensal previsto de R$ 1.609,00 (mil, seiscentos e nove reais) que será pago conforme solicitação feita pela CONTRATANTE, após apresentação de nota fiscal junto ao Núcleo Financeiro da SEMEST, a após efetivo fornecimento do produto contratado, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação com base legal acima citada. Visto e Publique-se. Teresina, 28 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO Nº 08/2021 - SEMEST. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.000270/2022-27. PARECER 531/2022 – PLCCA/PGM. PARECER REFERENCIAL CGM 01/2022. INEXIGIBILIDADE 02/2021. ADITIVO 01/2022 - CONTRATO Nº. 08/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTA A CADASTRO DE CRÉDITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0022-99, com sede à Av. Campos Sales nº 1292 – Centro, CEP – 64.000-300, neste representada pela Sr(a). MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, brasileira, solteira, residente e domiciliada no Conjunto Promorar, Q – 034 A Q – 038, C – 02B, Promorar, Teresina – PI, e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.510.499/0001-63, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Centro, CEP: 64000 - 240, Teresina/PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 090.945.203-20, RG 122.600, doravante denominada, CONTRATADA, celebram o presente contrato para contratação de prestação de serviços para consulta a cadastro de crédito, do qual serão partes integrantes o Processo Administrativo nº. 00035.000270/2022-27 bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de prazo do presente contrato, para prorrogação por período de 01(um) ano, com vigência iniciando em 28 de julho de 2022 e finalizando em 28 de julho de 2023, prorrogáveis, por iguais e sucessíveis períodos, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.66/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos para cobertura do pagamento da contratação do serviço de consulta a cadastro de crédito são oriundos do Tesouro Municipal, Fonte 500 100, Conta Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programática 04 122 0017 2281 Administração da SEMEST. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas encontram-se inalteradas e de acordo com o CONTRATO 08/2021 origem, que faz parte integrante deste instrumento aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina – PI, 28 de julho de 2022. Pelo Contratante: MARIA DO SOCORRO BENTO NETA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST. Pelo Contratado: EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA - CPF 090.945.203-20 - PRESIDENTE CDL.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021. REF. PROCESSO N° 00045.012500/2022-87; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ Nº 10.659.927/0001-91; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DE 25/08/2022, TENDO COMO TERMO FINAL 25/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO E PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00045.042911.2021-98 – GAH/DAEVALIDADE: 12 (DOZE) MESESATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE VENTILADORES DE TETO E VENTILADORES DE PAREDE Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina-PI – CEP: 64.022-595 – Telefax: (0xx86) 3228 – 8700/8717, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. nº 799.236 - SSP - PI e inscrito no CPF sob nº. 305.224.983-533 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.042911.2021-98 – GAH/DAE, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 087/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 087/2022, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, para eventual a Fornecimento de VENTILADORES DE TETO E VENTILADORES DE PAREDE para atender as necessidades dos estabelecimentos de saúde da FMS, a ser processada através do sistema de Registro de Preços. 1.2. O objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.3. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.4. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 2.1. Os materiais a serem licitados, por meio do Sistema de Registro de Preços, são: ITEM 01: CÓD. E-GOVERNE: 43519/ ESPECIFICAÇÃO: Ventilador de parede (diâmetro de 60 cm) com as seguintes especificações mínimas: Ventilador de parede, oscilante; 3 velocidades, com chave de controle; Diâmetro: 60 cm; Grade de aço com pintura eletrostática na cor preta; 3 Hélices confeccionadas em plástico; Regulagem de inclinação manual; Potência aproximada: 200 W; Bivolt ou 220 V; Selo PROCEL A/ QUANTIDADE: 50 (UNID). ITEM 02: CÓD. E-GOVERNE: 43520/ ESPECIFICAÇÃO: Ventilador de teto, com as seguintes especificações mínimas: 3 pás/hélices em plástico, com garras integradas para facilitar a montagem; Motor e haste em aço tratado com pintura para evitar corrosão; Chave de controle: liga, desliga, reversão; Diâmetro aproximado: 95cm; Bivolt ou 220V; Selo PROCEL A/ QUANTIDADE: 10 (UNID). 3. DO PREÇO E PRODUTO 3.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$13.090,00 (TREZE MIL E NOVENTA REAIS); 3.2. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 087/2022.4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência. 4.2. A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições, assim como ao FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA. 5. DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Fundação Municipal de Saúde- FMS. 6. DA SUBCONTRATAÇÃO 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens onde não há vinculação à prestação de serviços acessórios. 7. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO/ NATUREZA DO OBJETO: 7.1. Classificação como bem comum/serviço comum7.1.1. O Objeto a ser contratado

ID: 000300358100322023

CONTRATO Nº 23/2023 - SEMDUH. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ALEPI. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 - ALEPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.039/2022 - ALEPI. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00030.001416/2023-81 - SEMDUH. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial em geral. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 34001.04122.0017 2.234 - Administração da SEMDUH; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Pagamento: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 4.836.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e seis mil reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 10 de agosto de 2023. Assina pela Contratante, James Guerra Júnior - Secretário da SEMDUH, e pela Contratada, Sr.ª Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780358100332023

EXTRATO DE DESLIGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA – SEMEL. PROCESSO: 00078.001554/2023-66. BENEFICIADO: ARTHUR CARVALHO NUNES, CONTEMPLADO NO BOLSA MÉRITO ESPORTIVO ESTADUAL, INSCRITO NO CPF: 063.801.573-10, MENOR, REPRESENTADO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL: LINDON JOHNSON NUNES, INSCRITO NO CPF: 471.031.833-68. MOTIVO: FOI CONTEMPLADO NO BOLSA ATLETA ESTADUAL DO PIAUÍ, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA CATORZE DO EDITAL 03/2023 – SEMEL, SOLICITOU O DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO. DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E LINDON JOHNSON NUNES – REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIADO.

ID: 000780358100342023

EXTRATO DE DESLIGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA – SEMEL. PROCESSO: 00078.001558/2023-55. BENEFICIADA: SOPHIA CAMPELO LIMA DE MELO, CONTEMPLADA NO BOLSA MÉRITO ESPORTIVO ESTADUAL, INSCRITA NO CPF: 057.201.453-89, MENOR, REPRESENTADA PELO SUA REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA CAMPELO LIMA, INSCRITA NO CPF:756.650.773-72. MOTIVO: FOI CONTEMPLADA NO BOLSA ATLETA ESTADUAL DO PIAUÍ, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA CATORZE DO EDITAL 03/2023 – SEMEL, SOLICITOU O DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO. DATA DE ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2023. SIGNATÁRIO: RENATO PIRES BERGER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E LUCIANA CAMPELO LIMA – REPRESENTANTE LEGAL DA BENEFICIADA.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350358100352023

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 08/2021 - SEMEST. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00035.000408/2023-81. PARECER 531/2022 – PLCCA/PGM. PARECER REFERENCIAL CGM 01/2022. INEXIGIBILIDADE 02/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2023 - CONTRATO Nº. 08/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTA A CADASTRO DE CRÉDITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina - SEMEST, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0022-99, com sede à Av. Campos Sales nº 1292 – Centro, CEP – 64.000-300, Teresina – PI, neste ato representada pela Sr(a). MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.448.793-77, doravante denominada CONTRATANTE e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.510.499/0001-63, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Centro, CEP: 64000 - 240, Teresina-PI, neste ato representada pelo seu Presidente, EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 090.945.203-20, RG nº 22.600, doravante denominada, CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 08/2021, do qual serão partes integrantes o Processo Administrativo nº. 00035.000408/2023-81, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de prazo do presente contrato, para prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência iniciando em 28 de julho de 2023 e finalizando em 28 de julho de 2024, prorrogáveis, por iguais e sucessíveis períodos, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para cobertura do pagamento da contratação do serviço de consulta a cadastro de crédito são oriundos do Tesouro Municipal, Fonte: 500 100, Conta Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programática: 04 122 0017 2281 - Administração da SEMEST. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais cláusulas encontram-se inalteradas e de acordo com o CONTRATO Nº 08/2021, que faz parte integrante deste instrumento Aditivo. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos. Teresina – PI, 28 de julho de 2023. Pela Contratante: MAURA SOBREIRA ASSUNÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST. Pela Contratada: EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 090.945.203-20, PRESIDENTE CDL.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ID: 000310358100362023

ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - CMDM. TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2023. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Teresina – CMDM -Teresina-PI, constituída pela Resolução nº 02 - CMDM, de 27 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 4.566, DE 14 DE MAIO DE 2014, LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 5.045, DE 11 DE JULHO DE 2017 e seu Regimento Interno, RESOLVE: 1. Realizar um aditamento ao Edital de Convocação Nº 001-CMDM/Teresina de 28 de abril de 2023, para abrir prazo objetivando a complementação da apresentação de Instituições. 2. CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil que desejarem participar do processo eleitoral para escolha das respectivas representantes do CMDM de Teresina deverão comprovar sua existência perante a Comissão Eleitoral, da seguinte forma: O pedido de habilitação deve ser feito em formulário padrão, fornecido pela Comissão Eleitoral, assinado por representante da Organização da Sociedade Civil e dirigido à Comissão Eleitoral, protocolado na sede do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CMDM, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 1801, Centro Norte, durante o horário entre 8:00 às 13:00 horas, apresentando os seguintes documentos, em envelope lacrado: I - Cópia da ata de eleição da atual diretoria da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório; II - Estatuto da Organização da Sociedade Civil, registrado em cartório; III - CNPJ atualizado; IV – Comprovante de domicílio onde fun-

DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA APOIO A SUPERVISÃO /FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS INTERVENÇÕES CONSTANTES NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO-TERESINA SUSTENTÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - SEMPLAN E O CONSÓRCIO CERTARE – ASSIST. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS, do Contrato nº 40/2019, assinado em 15 de Outubro de 2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA- Os prazos de vigência e execução do Contrato nº 40/2019, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, prorrogam-se por 12 (doze) meses, passando a ter como prazo final o dia 15/10/2025, sem prejuízo às partes contratantes. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA - Fica resguardado o direito a reajuste de preços atinentes ao referido contrato, conforme solicitado no Processo SEI nº 00046.000811/2024-93 de 26/06/2024. Tal reajuste encontra-se em tramitação, pendente de parecer dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Teresina, e também de aprovação por esta Secretaria, na pessoa do gestor competente. Teresina (PI), 01 de OUTUBRO de 2024. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DEPLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO (CONTRATANTE). Makey Nondas Maia, REPRESENTANTE LEGAL do CONSÓRCIO CERTARE ASSIST. (CONTRATADO).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370386100192024

APOSTILAMENTO Nº 01/2024 DO CONTRATO Nº 02/2024. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE TERESINA QUE CELEBRAM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM E A EMPRESA SOBRAL GARDEN LTDA. O presente instrumento tem como objeto adicionar mais uma fonte de recurso, a qual passará ter a seguinte redação: Classificação Orçamentária 14001.18542.0033 1.711 – Elaboração e implantação do Plano de Arborização de Teresina; Elemento de despesa 4.4.90.35 – Serviço de Consultoria; Fonte de Recursos: 1754614 e 1500614 – Recursos Ordinários – PDAU – TERESINA SUSTENTADA - CAF. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Contrato nº 02/2024 – SEMAM/PMT, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. ASSINATURA: José Hélio Lúcio da Silva Filho - Secretário Municipal do Meio Ambiente – SEMAM.

Secretaria Municipal de Economia Solidária de Teresina

ID: 000350386100202024

ADITIVO 03/2024 - CONTRATO Nº 08/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000363/2024-32 - SEMEST/PMT. (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2021). ADITIVO 03/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSULTA A CADASTRO DE CRÉDITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA – SEMEST E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL, REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222-8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0022-99, neste ato representado por sua Secretária, IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, inscrita no CPF 01045004332, doravante denominada LOCATÁRIA e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Teresina, representante do SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.510.499/0001-63, estabelecida na Rua Desembargador Freitas, nº. 977, Centro, CEP: 64000 - 240, Teresina / PI, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 090.945.203-20, RG 122.600, doravante denominada, CONTRATADA, celebram o presente contrato para contratação de prestação de serviços para consulta a cadastro de crédito, do qual serão partes integrantes o Processo Administrativo nº. 00035.000363/2024-32 bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares legais, mediante as cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOS SERVIÇOS. Os preços para a aquisição do objeto deste contrato são os apresentados na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, no valor mensal previsto de R$ 2.007,00 (dois mil e sete reais) pagos mensalmente, vinculado ao plano com franquia do Pacote 11 (onze). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 10 (dez) dias do serviço prestado e após atestado quanto a quantidade e qualidade, sendo necessário a apresentação de NF/FATURA, em 03 (dias) vias, indicando o número da conta corrente e agência bancária para que possa ser emitida a Ordem Bancária de Pagamento. Parágrafo único – A comprovação da prestação dos serviços será confiado a Gerência do Banco Popular, que após a apresentação da NF/FATURA terá 3 (três) dias úteis para atestar a quantidade e qualidade dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PACTUADO. A vigência do presente aditivo será de 01(um) ano, com início em 28 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. As demais cláusulas contratuais encontram-se em sua forma anterior. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. A LOCATÁRIA deverá providenciar a publicação dos contratos administrativos ou seus aditamentos, ainda que de forma resumida, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data na imprensa oficial do Município, conforme estabelecida na Lei de Licitações e legislação correlata para eficácia dos contratos e produção de seus efeitos. Teresina, 28 de julho de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, SECRETÁRIA DA SEMEST (CONTRATANTE). EVANDRO COSME SOARES DE OLIVEIRA, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO – SPC (CONTRATADO)

ID: 000350386100212024

ADITIVO 04/2024 - CONTRATO Nº 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00035.000353/2024-11 - SEMEST/PMT. (DISPENSA DE LICITAÇÃO 2020). ADITIVO 04/2024 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE TERESINA E A EMPRESA IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Palácio da Cidade, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMEST, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina, com sede na Av. Campos Sales, 1292, Bairro: Centro, CEP 64.000-300, Telefone: (86) 3222-8941/7015, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.869/0022-99, neste ato representado por sua Secretária, IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, inscrita no CPF 01045004332, doravante denominada LOCATÁRIA e de outro a Empresa IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.602/0001-48, com sede na Rua Lizandro Nogueira, nº 1730, centro, CEP 64000-200, Teresina-PI, neste ato representada pelo Empresário Daniel Duarte e Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.343.441 SSP/PI e inscrito no CPF/MF nº 785.301.993-91, e o Proprietário do Imóvel Senhor Antônio Amarilio de Sá e Ferreira, aqui denominado LOCADOR, inscrito no CPF nº 201.627.582-00, portador da carteira de identidade nº1.651.383 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, resolvem de comum acordo firmar o presente Aditivo 01/2021 ao Contrato de Locação de Imóvel, observando o Processo Administrativo nº. 00035.000353/2024-11 - SEMEST/PMT, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL. O valor mensal do aluguel será de R$ 12.871,89 (doze mil, oitocentos e setenta e um reais, e oitenta e nove centavos) por mês, a ser pago pelo LOCATÁRIO, no dia 05 (cinco) de cada mês, através de depósito no Banco do Brasil – Agência 3219-0, Conta 25502-5 da Imobiliária Halca e Daniel Ltda. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PACTUADO. A vigência do presente aditivo será de 01(um) ano, com início em 11 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. As demais cláusulas contratuais encontram-se em sua forma anterior. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO. A LOCATÁRIA deverá providenciar a publicação dos contratos administrativos ou seus aditamentos, ainda que de forma resumida, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data na imprensa oficial do Município, conforme estabelecida na Lei de Licitações e legislação correlata para eficácia dos contratos e produção de seus efeitos. Teresina, 11 de agosto de 2024. IRLA ROMÊNIA BARBOSA LEITE, SECRETÁRIA DA SEMEST (CONTRATANTE). DANIEL DUARTE E SILVA, IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA (CONTRATADO).

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450386100222024

PORTARIA Nº 816/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde entidade do Município de Teresina- PI. A Fundação Municipal de Saúde, entidade que faz parte do Município de Teresina, das atribuições que lhes são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, alterada por meio da Lei Complementar nº 5.898, de 3 de maio de 2023, que concretizou a criação da Diretoria de Compras Públicas – DCP/FMS vem por meio deste estabelecer: Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;Considerando a edição do Decreto Municipal nº 25.530 de 22 de janeiro de 2024 que estabelece sobre a regulamentação da contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Teresina, conforme previsto nos arts. 72, 74 e 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e dá outras providências, RESOLVE: Art 1° Ficam designados agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, conforme indicado na presente Portaria.§ 1° Os processos de contratação direta serão conduzidos de acordo com o Decreto Municipal nº 25.530 de 22 de janeiro de 2024, pelos seguintes agentes públicos: I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: a) Priscila Bezerra Dantas de Araújo – CPF nº 055.531.924-55; II - EQUIPE DE APOIO: b) Eloide Sousa Gomes - CPF nº